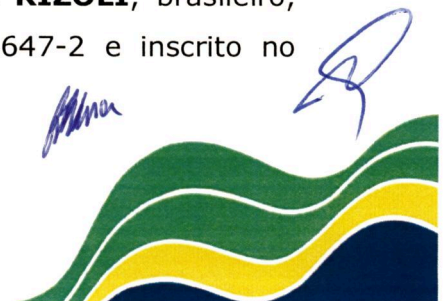


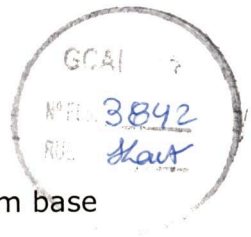


CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS TÉCNICOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O Governo do Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**, nomeado pelo Decreto de 28 de março de 2019, pág. 1, Poder Executivo, brasileiro, Odontólogo, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Manaus, Condomínio Parque dos Rios II, 108 – Bloco 2B - Aleixo, portador da cédula de identidade nº 112969-1, emitida pela SSP/DF e do CPF nº. 666.433.921-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no





CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo nº 17101.12128/2018-18 – SUSAM**, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

1. DO OBJETO

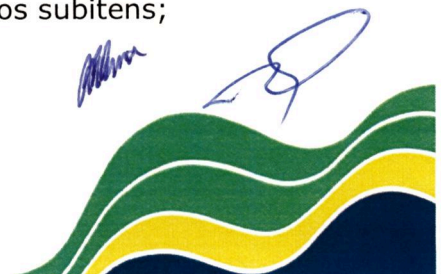
1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto:

I. Alterar a Cláusula 6 – Recursos Financeiro – Item 6.2 Para execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus anexos, o valor global de R\$ 101.416.188,00 (cento e um milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e oitenta e oito reais).

II. Alterar a Cláusula 7 – Repasse, do Termo de Contrato nº 001/2019, com alteração do período nos subitens, com a seguinte redação:

▪ 7.1.2 Será repassado o valor mensal de **R\$ 8.451.349,00** (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais) na **Primeira Fase** de implantação, correspondente aos meses de **abril/2019 a março/2020**;

III. Alterar a Cláusula 7 – Repasse, do Termo de Contrato nº 001/2019, com alteração do período nos subitens;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

3843
Jant

- IV.** Readequar o Plano de Trabalho – Item 3. Cronograma de Execução, Subitem 3.2 – Plano de Implementação e 5 – Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.

3. DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 08 de julho de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário da Saúde

JOSÉ CARLOS RIZOLI
Organização Social

TESTEMUNHAS:

1. Isabel Cristina P. Costa

2. _____



PORTARIA Nº 1331/2019-GDG/PC.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DELEGAR** competência de Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado do Amazonas ao servidor **ORLANDO DÁRIO GOIS DO AMARAL**, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Matrícula nº 018.119-6D, em caráter temporário, cumulativamente com as atribuições já exercidas, durante o período de 26.08.2019 a 28.08.2019. **OSÉ LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 23 de agosto de 2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS RESENHA DA PORTARIA Nº 1161/2019 - GDG/PC

Processo nº 01.01.022102.00002344.2019 – PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I – DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.00002344.2019-PC/AM, de interesse do servidor **CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ**, Perito Criminal, Matrícula nº 007.842.5-D, a contar de 06/05/2019, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 1.941, de 04 de janeiro de 1990. Manaus, 16/07/2019. **OSÉ LAZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 018.119-6D.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017-PMAM. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2019. **PARTÍCIPES:** PMAM e **TACIANO CALDAS COELHO**, CPF: 260.987.333-68. **OBJETO:** Prorrogação e supressão de 25% (vinte e cinco por cento), do contrato de locação de imóvel sit. na Cidade de Urucará/AM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **VALOR MENSAL:** R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Manaus, 21 de agosto de 2019.

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA – Ord. de Despesas PMAM

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **DIRETORA PRESIDENTE DO CETAM**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 608/2019–CGL, constante dos Processos Administrativos nº01.01.013102.0008665/2019/CGL.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo conforme Ata Complementar da Sessão Pública do Pregão Eletrônico; **RESOLVE:**

I–HOMOLOGAR o resultado final do pregão eletrônico nº608/2019-CGL, conforme deliberação da Comissão Geral de Licitação, constante na referida Ata;

II – ADJUDICAR os objetos às empresas **ANDRÉ DE VASCONCELOS GITIRANA**, inscrita no CNPJ nº 10.855.056/0001-81, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e **BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.481.603/0001-72, no valor de R\$ 478.290,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa reais), referentes à aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as necessidades do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. Manaus, 26 de agosto de 2019.

Jf Pacheco
JOÉSIA MOREIRA JULIANO PACHECO
Diretora-Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

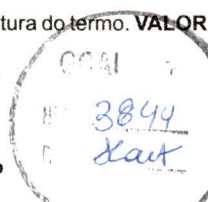
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-nº 002/2019–TP/CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica; **DATA DA ASSINATURA:** 23.08.2019; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM, representado pela sua Diretora-Presidente, Joésia Moreira Julião Pacheco e Fundação de Apoio Institucional – MURAKI, representado por seu Diretor-Executivo Sr. Paulo Adroaldo Ramos Alcântara; **OBJETO:** Execução do projeto intitulado “PPRH – Programa de Formação de Recursos Humanos em Lean Manufacturing”, na condição de entidade credenciada pelo comitê das atividades de pesquisa e desenvolvimento da Amazônia – CAPDA, a ser viabilizado por meio de recursos captados pela Fundação de Apoio Institucional Muraki junto às empresas fabricantes de bens de informática do Polo Industrial de Manaus (PIM), em razão de sua qualidade de entidade gestora do Programa Prioritário de Formação de Recursos Humanos, tudo na forma da legislação vigente, principalmente o Decreto nº 6.008/2006 e a Resolução de nº 4/2017 – CAPDA. **PRAZO DE**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do termo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Manaus, 27 de agosto de 2019.

Jf Pacheco
JOÉSIA MOREIRA JULIANO PACHECO
Diretora-Presidente do CETAM



PORTARIA Nº 0162/2019 – GCE/UGPE

O **Coordenador Executivo da UGPE**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art.116 no parágrafo 2º. da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0003584/2019-GS/SEINFRA de 19/08/2019 e o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 006/2019 apresentados pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, no processo nº 1549/2019 – UGPE, de 20/08/2019; **RESOLVE: I – CONCEDER** Destaque Nº 015 de Crédito Orçamentário no valor **R\$ 1.791.579,79** (um milhão, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. II – OBJETO:** 2ª Parcela do Repasse de recurso orçamentário e financeiro do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, visando Atualização do Parque Tecnológico e melhoria na estrutura física, material, capacitação e treinamento de recursos humanos. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano de Trabalho – Convênio UGPE e SEINFRA às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – **BID.PT:15.244.3166.1085.0011;ND:449030; 449039; 449035 e 449040** Fonte: 02757126; **Valor: R\$ 1.791.579,79. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Em Manaus, 26 de agosto de 2019.

M. Campêlo
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo UGPE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2015; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o LABORATORIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. DJALMA BATISTA LTDA; **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo, por 06 (seis) meses a contar de 20/07/2019 a 19/01/2020. **VALOR GLOBAL:** Estimado em: R\$ 496.651,20 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros, para cobertura do presente Termo Aditivo, correrão a conta da Dotação Orçamentária a ser consignada posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo – nº. 015382/2019 – SUSAM.

Manaus, 15 de agosto de 2019.

R. T. Lima
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH; **OBJETO:** Estender a Primeira Fase do Contrato de Gestão até o final da vigência, Alterar a Cláusula 6 – Recursos Financeiro – Item 6.2 Para execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus anexos, o valor global de R\$ 101.416.188,00 (cento e um milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e oitenta e oito reais); Alterar a Cláusula 7 – Repasse, do Termo de Contrato nº 001/2019, com alteração do período nos subitens; Readequar o Plano de Trabalho – Item 3. Cronograma de Execução, Subitem 3.2 – Plano de Implementação e 5 – Cronograma de Desembolso; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 17101.012128/2018 e 17101.025538/2018 - SUSAM.

Manaus, 26 de agosto de 2019.

R. T. Lima
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM EXTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/15; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CENTRO DIAGNÓSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA –